



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Gabinete da Reitoria

PORTARIA UFOB N° 381, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Cria o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão, vinculado à Coordenadoria de Políticas de Assistência Estudantil da Diretoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União, em 18 de setembro de 2019, seção 2, pág. 51, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 51 do Regimento Geral da UFOB,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrativa diante da distribuição da demanda de trabalho, resolve:

Art. 1º CRIAR na estrutura administrativa da Universidade Federal do Oeste da Bahia o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão, vinculado à Coordenadoria de Políticas de Ação Afirmativa da Diretoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis, com as seguintes competências:

- I - elaborar relatórios e pareceres sobre assuntos de sua responsabilidade;
- II - acompanhar o Plano de Acessibilidade e Inclusão em conformidade com o Plano de Desenvolvimento e o Projeto Pedagógico Institucional;
- III - elaborar, coordenar e apoiar a implementação de programas de inclusão e acessibilidade de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- IV - desenvolver, coordenar e/ou apoiar projetos e ações que possibilitem e ampliem as condições de participação de estudantes com deficiência nas atividades culturais, esportivas e de lazer;
- V - coordenar a atuação do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão em todos os campi da UFOB.

Art. 2º O ocupante da função de Gestor do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão será designado para ocupar função gratificada nível FG-01.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2021.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA

Reitor

1